RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.152 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADV.(A/S) :MARIANNE AMIRATI SACRISTAN MUÑOZ

RECDO.(A/S) :CONDOMINIO RESIDENCIAL PARAÍSO

ADV.(A/S) :CYNTHIA BARUFALDI STANCANELLI

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente